Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026 às 16:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7894291: DECRETO Nº 144/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ibicaré

MUNICÍPIO

Ibicaré

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7894291

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 144, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026".

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2098, de 19 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.659.950,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.34.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.706.3110.1000 (SF) - Superávit Transf Emenda Impositiva União - Senador Jorge Seif

R$ 114.898,76

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.34.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.706.3110.1100 (SF) - Superávit Transf Emenda Impositiva União - Dep Fed Valdir Cobalchini

R$ 166.946,40

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.34.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.706.3110.1200 (SF) - Superávit Transf Emenda Impositiva União Dep Fed Pedro Uczai

R$ 75.654,37

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.34.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.706.3110.1400 (SF) - Superávit Transf Emenda Impositiva União Senador Esperidião Amim

R$ 302.450,47

17.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

17.003 - DIVISÃO DE TURISMO

17.003.27.695.45.2044-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários

R$ 2.000.000,00

Art. 2º. Para atendimento das alterações orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.706.3110.1000 (SF) - Superávit Transf Emenda Impositiva União - Senador Jorge Seif

R$ 114.898,76

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.706.3110.1100 (SF) - Superávit Transf Emenda Imposiitiva União - Dep Fed Valdir Cobalchini

R$ 166.946,40

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.706.3110.1200 (SF) - Superávit Transf Emenda Impositiva União Dep Fed Pedro Uczai

R$ 75.654,37

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.706.3110.1400 (SF) - Superávit Transf Emenda Impositiva União Senador Esperidião Amim

R$ 302.450,47

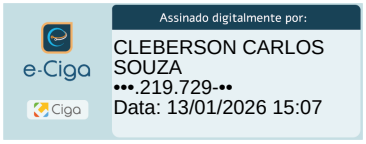
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários

R$ 2.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 13 de janeiro de 2026.



CLEBERSON CARLOS SOUZA
Prefeito Municipal